



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Projeto de Lei nº 008, de 10 abr 2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/2006, DE 10/04/2006.

“Desafeta área urbana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade o imóvel com 7.035,54 m² (sete mil, trinta e cinco metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados), que constitui a área total da área deste, localizada no “Jardim São Paulo”, perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição:

Ao Norte: com 100,00 m para a Travessa Mutum;
Ao Sul: com 104,40 m para a Rua Dourados;
Ao Leste: com 59,45 m para a Travessa das Perdizes;
Ao Oeste: com 78,80 m para a Rua Brasília.

Art. 2º - A área objeto da desafetação, que alude o artigo anterior, destina-se à construção de casas populares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2006.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**